



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.880, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

“Aumenta e extingue cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura e do Magistério.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal do Magistério Municipal 10 (dez) cargos de Professor de Ensino Fundamental I, de provimento efetivo, mediante concurso público.

Art. 2º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 02 (dois) cargos de Agente de Serviço VIII – Serralheiro e 03 (três) cargos de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado, todos de provimento efetivo, mediante concurso público.

Art. 3º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, ficam extintos os cargos abaixo identificados, na quantidade que especifica, todos de provimento efetivo:

Quantidade atual	Quantidade a extinguir	Quantidade final	Cargo	Quadro
337	09	328	Professor Educação Infantil I	Magistério
285	11	274	AS II – Braçal	Geral

Art. 4º Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS